



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho

Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE

Fone/Fax: 3881.1160

CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

## RESOLUÇÃO nº 006/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a análise do Parecer Prévio do TCE/PE que recomendou a REJEIÇÃO, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipubi, relativo ao exercício financeiro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que:

Nos autos do Processo T.C 15100017-7, a Primeira Câmara do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu PARECER PRÉVIO, no qual recomenda aos Membros desta Casa a REJEIÇÃO das contas do Prefeito, Sr. João Marcos Siqueira Torres, referente ao exercício financeiro de 2014;

Foi apresentado o Parecer da Comissão Especial designada para apreciação da matéria, pugnando pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS, tomando por fundamentação, os consignados naquele PARECER PRÉVIO:

O r. PARECER DA COMISSÃO foi submetido à análise e votação pelos membros desta Casa, em Sessão Ordinária e exclusiva realizada no dia de hoje (03.12.2018), cuja votação foi pela APROVAÇÃO SEM RESSALVAS do supracitado Parecer Prévio do gestor municipal no exercício de 2014;

Em votação a Prestação de Contas em foco, com o relatório da Comissão Especial, o resultado foi o seguinte: 9X0 (nove) votos favoráveis ao relatório da Comissão que recomendou a APROVAÇÃO, SEM RESSALVAS, da Prestação de Contas do Ex- Prefeito, Sr. João Marcos Siqueira Torres.

A disposição do Art. 25, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Ipubi – PE e artigo 283 do regimento Internod desta casa, que dispõe que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas sobre as contas prestadas pelo Prefeito **"só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos Membros da Câmara Municipal;"**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho  
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE  
Fone/Fax: 3881.1160  
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA, sem ressalvas, por nove votos a zero**, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipubi, relativa ao exercício financeiro de 2014, rejeitando-se, assim, o r. PARECER PRÉVIO da 1ª. Câmara do TCE/PE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, remetendo-se cópia dela ao Egrégio TCE/PE, à Prefeitura Municipal de Ipubi e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Em. 04 Dezembro de 2018.

  
Ver. AFÔNIO FERREIRA CAVALCANTE  
Presidente

  
Ver. FRANCISCO GILSON RODRIGUES  
1º Secretário

  
Ver. VENILDO FERNANDES FEITOZA  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho  
Rua da Matriz, s/nº - Centro - Ipubi-PE  
Fone/Fax: 3881.1160  
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA, sem ressalvas, por nove votos a zero**, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipubi, relativa ao exercício financeiro de 2014, rejeitando-se, assim, o r. PARECER PRÉVIO da 1ª. Câmara do TCE/PE.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, remetendo-se cópia dela ao Egrégio TCE/PE, à Prefeitura Municipal de Ipubi e ao Ministério Público Estadual.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Em. 04 Dezembro de 2018.

  
Ver. AFÔNIO FERREIRA CAVALCANTE  
Presidente

  
Ver. FRANCISCO GILSON RODRIGUES  
1º Secretário

  
Ver. VENILDO FERNANDES FEITOZA  
2º Secretário